

PROCESSO N° 4688/2024 – TJMA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0029/2022 – TJMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N° 0029/2022 – TJ/MA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA (MA).**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, de outro, **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.002.372/0001-33, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Benedito Leite, 868 - Anajatuba, MA, 65490- 000, neste ato representado pelo **Sr. HELDER LOPES ARAGÃO**, Prefeito do Município de Anajatuba (MA), inscrito no CPF sob o n° 147.019.603-49, de comum acordo, RESOLVEM entre si celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0044/2023 – TJMA**, que será regido pelo disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 0029/2022 – TJ/MA**, para **exclusão** do servidor **AGNALDO DE JESUS SANCHES GALVÃO**, cedido da Prefeitura de Anajatuba/MA a este Poder Judiciário para prestar serviço junto ao **Fórum de Anajatuba (MA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA – DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, passa a ter a seguinte redação:

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO** da servidora **Lucidalva de Castro Borges Torres** e do servidor **Raimundo Antônio Costa Mendes**, do quadro de efetivos da Prefeitura de Anajatuba/MA para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Anajatuba/MA, com ônus ao órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO-GP - 13332024**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes legais das instituições.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

HELDER LOPES ARAGÃO
Prefeito de Anajatuba
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]